

AVISO DE ABERTURA N.º 54 - Horário n.º 63 Contratação de Escola - 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) - PSICÓLOGO(A)

Maria Clara Pedroso Antunes da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Damião de Goes - Alenquer, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), no site <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) - Psicólogo(a) - para o desempenho das funções no Agrupamento de Escolas Damião de Goes, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Temporário
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Damião de Goes (Escola Secundária Damião de Goes).
Caracterização das funções	Exercício de funções como Psicólogo(a) promovido pelo Agrupamento de Escolas Damião de Goes, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio.
Horário semanal	35 horas (horário laboral)
Requisitos de admissão	a) Habilitação académica de nível superior na área da Psicologia - Inscrição na Ordem dos Psicólogos; b) Experiência Profissional comprovada de psicólogo(a) na área educativa, relacionada com o trabalho com crianças e jovens; c) Apresentação de Portefólio.
Critérios de seleção	A - Avaliação do portefólio - 30%; B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%; C - Entrevista de avaliação de competências - 35%.

2. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A - Avaliação do portefólio - 30%	Critérios
Habilitação Académica (10%)	<ul style="list-style-type: none">Licenciatura em Psicologia Licenciatura - Inscrição na Ordem dos Psicólogos - 10 pontos;Licenciatura em Psicologia na área educativa - Inscrição

	<p>na Ordem dos Psicólogos - 12 pontos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mestrado em Psicologia - Inscrição na Ordem dos Psicólogos - 14 pontos; • Mestrado em Psicologia na área educativa - Inscrição na Ordem dos Psicólogos - 16 pontos; • Doutoramento em Psicologia - Inscrição na Ordem dos Psicólogos - 18 pontos; • Doutoramento em Psicologia na área educativa - Inscrição na Ordem dos Psicólogos - 20 pontos.
Formação relevante na área em que se candidata, realizada nos últimos cinco anos (10%)	<ul style="list-style-type: none"> • Menos de 25 horas de formação - 0 pontos; • Até 25 horas de formação - 5 pontos; • Entre 26 e 50 horas de formação - 10 pontos; • Entre 51 e 75 horas de formação - 15 pontos; • Superior a 75 horas de formação - 20 pontos.
Experiência Profissional em educação e/ou formação complementar relacionada com o trabalho com crianças e jovens (10%)	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência profissional - 0 pontos; • Até 2 anos - 10 pontos; • Entre 2 a 5 anos - 15 pontos; • Mais de 5 anos - 20 pontos.

B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%	CrITÉRIOS
Experiência profissional, contabilizada em dias, no desempenho das funções de Técnico(a) de Psicologia na área educativa (35%)	<ul style="list-style-type: none"> • 0 dias de serviço na área - 0 pontos; • de 1 a 179 dias de serviço na área - 3 pontos; • de 180 a 365 dias de serviço na área - 6 pontos; • de 366 a 729 dias de serviço na área - 9 pontos; • de 730 a 1094 dias de serviço na área - 11 pontos; • de 1095 a 1459 dias de serviço na área - 14 pontos; • 1460 a 1824 dias de serviço na área - 17 pontos; • 1825 dias de serviço ou mais - 20 pontos.
Nota: Tempo de serviço até 31 de agosto 2024, expresso em dias e devidamente comprovado com documentação/registo biográfico.	

C - Entrevista de avaliação de competências - 35%	CrITÉRIOS
Demonstração de conhecimento das funções a desempenhar enquanto Técnico(a) de Psicologia (SPO) (15%)	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa demonstração de conhecimentos na área - 0 pontos; • Média demonstração de conhecimentos na área - 10 pontos; • Alta demonstração de conhecimentos na área - 15 pontos; • Elevada demonstração de conhecimentos na área - 20 pontos.
Desenvolvimento das evidências apresentadas no portefólio, no domínio do trabalho com crianças e jovens num agrupamento de escolas (SPO) (15%)	<ul style="list-style-type: none"> • Não desenvolve ou não tem evidências no domínio do trabalho com crianças e jovens num agrupamento de escolas (SPO) - 0 pontos; • Desenvolve de forma pouco eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio do trabalho com crianças e jovens num agrupamento de escolas (SPO), levantando algumas dúvidas - 10 pontos; • Desenvolve de forma muito eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio do trabalho com crianças e jovens num agrupamento de escolas (SPO), não levantando dúvidas - 20 pontos.

Motivação, facilidade de comunicação e de relacionamento (5%)	<ul style="list-style-type: none">• Demonstra possuir pouca motivação e facilidade de comunicação e de relacionamento - 5 pontos;• Demonstra possuir alguma motivação e facilidade de comunicação e de relacionamento - 10 pontos;• Demonstra possuir muita motivação e grande facilidade de comunicação e de relacionamento - 20 pontos.
---	---

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O(a) candidato(a) deverá submeter na aplicação eletrónica, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), no site <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, no momento da candidatura, os seguintes documentos:

- a) Portefólio em formato PDF, acompanhado dos documentos comprovativos;
- b) Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
- c) Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- d) Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

4. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- a) Após uma primeira ordenação, tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional como Técnico(a) Especializado(a) na área a concurso, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada;
- b) Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização;
- c) Os(as) candidatos(as) devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações originais referidos no portefólio;
- d) Graduação final: Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação do Portefólio (AP), no número de Anos de Experiência (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times AE + 0,35 \times EAC$;
- e) Seleção Final: Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) mais graduados(as) até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério anos de experiência profissional;
- 2.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º Critério - Candidatos(as) com maior idade.

6. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- Não apresentação da candidatura através da aplicação DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;
- Não envio de portefólio;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

7. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pela diretora do Agrupamento e terá a seguinte composição:

Presidente: António Albano

Vogal: Cláudia Gonçalves

Vogal: Sílvia Agostinho

Suplente: Ângela Rito

Nota: O procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V - Contratação de Escola no D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Alenquer, 18 de fevereiro de 2026

A diretora

Maria Clara Silva